



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

**PROCESSO Nº: 01-088.165/19-04**

**CONTRATO UB 007/2020**

**LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 016/2019**

**IJ: 01202027000026**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E TRATAMENTO DO CÔRREGO MANGUEIRAS – EMPREENDIMENTO Nº 24 DO OP 2011/2012 E RUA GAIA – EMPREENDIMENTO Nº 18 DO OP 2007/2008 E EMPREENDIMENTO Nº 21 DO OP 2013/2014 NA VILA NOVO SÃO LUCAS – UB 007/2020 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CONEST ENGENHARIA LTDA – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA.**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e a CONEST ENGENHARIA LTDA., resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 007/2020, firmado entre as partes em 07/04/2020, em consonância com o art. 65, I da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA**

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS**

As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R\$ 355.570,49 ( trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 11,04% (onze inteiros e quatro centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO**

Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de complementação nº 1 do seguro garantia nº 1007507008541, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.0200.16.482.225.1231.0008.449051.04.08.00.177.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.

  
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

  
ALUISIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA  
URBEL

  
CONEST ENGENHARIA LTDA.

Conest Engenharia Ltda  
Rodrigo Otávio Ceolin Silva  
CREA: 69.455/D